



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

PLANO DE TRABALHO

Associação Cristã Servir - Acolhimento Institucional para crianças Casa George Müller

ANO DE VIGÊNCIA: 2024



CASA
George Müller

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 521.293,05

Associação Cristã Servir - Acolhimento Institucional para crianças Casa George Müller

Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC):

Associação Cristã Servir – Casa George Müller

1.2 – Endereço completo

1.3 Endereço: Rua Minas Gerais, 828

Bairro: Stella Maris

CEP 16.901.145

Telefone: (18) 99822-6697

E-mail: vemservir@gmail.com

casagm.andradina@gmail.com

Site Institucional: [Associação Cristã Servir \(associaocristaservir.com\)](http://Associação Cristã Servir (associaocristaservir.com))

1.4 – VIGÊNCIA do mandato da Diretoria Atual:

Período: Novembro/2023 a Novembro de 2025

Presidente:

Nome: Marcos Elias Pereira

RG - 40.335.252-6/SSP-SP **CPF** - 309.335.898-16 **DATA DE NASCIMENTO:** 29/09/1982

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco nº 2135 **Bairro:** Centro **Telefone:** 18-99671-8262

E-mail particular: elias.sd@hotmail.com

1.5 – Inscrição nos Conselhos Municipais:

Conselho Municipal de Assistência Social: Inscrição:013

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Inscrição:014

1.6 – ESTATUTO

1.6.1 Data da Constituição: 07/11/2021

1.6.2 Data de Registro da última versão:07/11/2021

1.6.3 Finalidade Estatutária:

- Artigo de Referência: 2-A promoção da cidadania, direitos humanos, promoção da proteção integral da criança, do adolescente e da família e de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

1.7 – Qualificação: Não possui

1.8 - Conta bancária específica:

EMENDA IMPOSITIVA:

Banco: BRASIL

Agência:0273-9

Número da Conta: 46.721-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Praça de Pagamento: Andradina/SP

CONCRIAN:

Banco: BRASIL

Agência:0273-9

Número da Conta: 45.915-1

Praça de Pagamento: Andradina/SP

RECURSO MUNICIPAL

Banco: BRASIL

Agência: 0273-9

Número da Conta: 45.914-3

Praça de Pagamento:

1.9 – Apresentação e Histórico da OSC

A Associação Cristã Servir é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é servir as pessoas da nossa cidade. A Associação oferta Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, cujo nome é CASA GEORGE MÜLLER. Esse desejo nasceu ao observarmos a necessidade, demanda crescente da nossa comunidade, além da superlotação do SAICA municipal, e então decidimos ser resposta a esta situação. Cremos que é uma responsabilidade bíblica, humanitária e social da Igreja¹.

O nome "George Müller" foi escolhido em homenagem ao pastor mundialmente conhecido como "Pai dos Órfãos de Bristol" (Inglaterra), que acolheu cerca de 10.000 (dez mil) órfãos e fundou mais de 100 (cem) escolas. Müller dizia ter recebido de Deus esse chamado. Ele orava e seu coração cria totalmente na provisão de Deus, que Ele supriria todas as necessidades das crianças. Müller faleceu em 1898.

O Acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida de proteção excepcional e temporária aplicada quando a criança e adolescente necessitam ser retirados de sua família de origem por um período de tempo, em razão de situações de violência, graves violações de direitos ou situação de risco.

¹ "A religião que Deus, o nosso Pai, aceita como pura e imaculada é esta: cuidar dos órfãos e das viúvas em suas dificuldades/necessidades e não se deixar corromper pelo mundo".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Eles permanecerão no SAICA até que a Família de origem (natural ou extensa), após acompanhamento pela rede de proteção e o apoio necessário, possa tornar-se protetiva e receber as crianças novamente. Quando não é possível o retorno à família de origem, elas permanecem no serviço de acolhimento até serem encaminhadas para uma família substituta (adoção).

Nossa instituição será responsável por cuidar dessas crianças por esse período de tempo.

O principal objetivo de um serviço de acolhimento institucional é cuidar da criança até que sejam afastadas as situações de risco em que elas viviam.

De acordo com as necessidades que surgiram no período da pandemia, juntamente com o SAICA municipal, desenvolvemos atividades na área da infância para atender as crianças, como projetos de alfabetização (PEK) e de línguas estrangeiras (SEEDS), este sendo desenvolvidos na Associação Cristã Servir

2- IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR

2.1 – Responsáveis (gestores)

Nome - RG/ Órgão expedidor – CPF – data de nascimento - Cargo - Telefone para contato- e-mail particular

Responsável pela execução:

Responsável pela prestação de contas:

Dados do Responsável Técnico pela Atividade:

3 – DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

3.1 - **NOME DO SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças-Casa George Müller

3.2-OBJETO DA PARCERIA:

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional

3.3-DESCRIÇÃO

Período de Execução: O período de execução da parceria será a partir da data da assinatura do termo até o dia 31/12/2024

3.4 - OBJETIVO GERAL:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado

3.6 - PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 12 anos incompletos e, excepcionalmente, adolescentes quando houver grupos de irmãos sob medida protetiva; por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar em casos emergenciais

3.7 - FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO: Por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente

3.8 - METAS

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (ressalvo grupo de irmãos).

Cod.	Meta	Unidd medida	Descrição da Meta
1	Atendimento até 10 crianças encaminhadas através do Poder Judiciario e conselho tutelar.	Até 10 crianças e adolescentes (ressalvo grupo de irmãos)	Atendimento de até 10 crianças por determinação do Poder Judiciário e conselho tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

3.9- ETAPAS DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA:

Ano	Estratégia	Período	Periodicidade	Quantidade no período
2024	Acolher e garantir proteção integral;	12 meses	12 meses	365 dias
2024	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	12 meses	12 meses	365 dias
2024	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	12 meses	12 meses	365 dias
2024	Possibilitar a convivência comunitária;	12 meses	12 meses	365 dias
2024	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	12 meses	12 meses	365 dias
2024	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	12 meses	12 meses	365 dias
2024	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	12 meses	12 meses	365 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

3.10-AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

AÇÃO	PERIODICIDADE	METODOLOGIA
Participação de eventos comemorativos na comunidade	De acordo com o calendário e com os eventos ofertados pela comunidade e pelo município.	Realização de acordo com a disponibilidade.
Elaboração de festa de aniversário INDIVIDUAL com a participação das crianças/adolescentes acolhidas, equipe do serviço e com a família nuclear e/ou extensa (quando não houver determinação judicial em contrário), vínculos comunitários; convidados definidos entre coordenação e criança/adolescente;	De acordo com o calendário festivo de cada acolhido.	Realização do evento juntamente com a família nuclear e extensa quando houver possibilidade e funcionários do serviço.
Participação na avaliação dos técnicos do serviço e relevância do parecer sobre a atividade;	Semanalmente	Atendimentos individualizados e em grupo.
Elaboração nas dependências do serviço de acolhimento de decoração alusiva aos temas como também trabalhos relacionados a tais temas.	De acordo com o calendário.	Realização de atividades temáticas.
Acompanhamento na rotina da criança nas atividades escolares, atividades desportivas e saúde.	De acordo com a demanda apresentada.	Acompanhamento de acordo com as demandas apresentadas.
Ofertas das refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, lance da tarde e jantar.	Diariamente.	Fornecimento de alimentação completas e variadas.
Atendimento as famílias.	De acordo com a demanda.	Visitas domiciliares; atendimento presencial ou remoto; acolhida, escuta e orientações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Elaboração de Plano Individual de Atendimento e Estudo Diagnostico.	De acordo com a demanda	Realização de busca da família nuclear e extensa, atendimento familiar, visita familiar, atendimento a criança e acompanhamento a visita institucional.
---	-------------------------	---

3.11 - RESULTADOS ESPERADOS:

- A curto, médio e longo prazo; promover integração da criança a comunidade;
- Fortalecer a convivência social e comunitária e construir cidadania e o sentimento de pertencimento social e comunitário;
- Valorização da individualidade e integração com a família nuclear ou extensa, quando não houver determinação judicial em contrário, fortalecendo seus vínculos.
- Promover o acesso dos acolhidos a bens e serviços de acordo as especificidades e necessidades.

3.12 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE	USO EXCLUSIVO OU COMPARTILHADO
Garagem	01	EXCLUSIVO
Escritório	01	EXCLUSIVO
Arquivo (com chave)	01	EXCLUSIVO
Sala de equipe técnica/coordenação (compartilhada)	01	EXCLUSIVO
Sala de reunião e administrativo (compartilhado)	01	EXCLUSIVO
Sala de estudo e brinquedoteca	01	EXCLUSIVO
Sala de TV	01	EXCLUSIVO
Dormitórios	03	EXCLUSIVO
Cozinha	01	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Dispensa de alimentos	01	EXCLUSIVO
Banheiro	05	EXCLUSIVO
Lavabo	01	EXCLUSIVO
Área externa	02	EXCLUSIVO
Piscina com grade	01	EXCLUSIVO
Lavanderia	01	EXCLUSIVO
Mesas	07	EXCLUSIVO
Aparador	01	EXCLUSIVO
Escrivaninha	06	EXCLUSIVO
Camas	09 (3 extensoras)	EXCLUSIVO
Colchão	15	EXCLUSIVO
Berço	03	EXCLUSIVO
Televisão	01	EXCLUSIVO
Fogão	02	EXCLUSIVO
Freezer	02	EXCLUSIVO
Geladeira	02	EXCLUSIVO
Micro-ondas	01	EXCLUSIVO
Armários embutidos	02	EXCLUSIVO
Jogo de sofá	01	EXCLUSIVO
Purificador	01	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Cadeiras (escritório, sala de atendimento, sala de jantar, varanda, brinquedoteca)	39	EXCLUSIVO
Arquivo	01	EXCLUSIVO
Guarda-roupa	05	EXCLUSIVO
Ar-condicionado	09	EXCLUSIVO
Puff	03	EXCLUSIVO
Tapetes	04	EXCLUSIVO
Roteador	02	EXCLUSIVO
Camarim/penteadeira	01	EXCLUSIVO
Carrinho de bebê	03	EXCLUSIVO
Playground	01	EXCLUSIVO
Bebê Conforto	02	EXCLUSIVO
Interfone	01	EXCLUSIVO
Cadeira de descanso	03	EXCLUSIVO
Motor elétrico do portão	01	EXCLUSIVO
Máquina de lavar	01	EXCLUSIVO
Tanquinho	01	EXCLUSIVO
Liquidificador	01	EXCLUSIVO
Batedeira	02	EXCLUSIVO
Torradeira	01	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

4- JUSTIFICATIVA

A instituição, conhecedora da sua responsabilidade no meio social, reconhecendo as demandas deste município ofertará serviço de acolhimento, com disponibilidade inicial de atendimento para 10 crianças, de ambos os sexos, com idade de 0 a 12 anos incompletos e, excepcionalmente adolescentes, quando se tratar grupo de irmãos.

Uma vez que a criança seja exposta a situações de risco e/ou tenha seus direitos violados, ocasionando rompimento de vínculos devido a situações de violências, negligência, abandono, abuso sexual dentre outras graves violações, esta instituição terá a responsabilidade de ofertar-lhes proteção integral, garantindo-lhes ambiente propício a seu desenvolvimento, ressaltando o atendimento a grupo de irmãos ou demais vínculo de parentesco, mesmo sendo último recurso, o acolhimento institucional é medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e definida como "provisória e excepcional". (ECA, art. 101, VII e § 1º), até que seja possível o retorno da mesma à família (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.

Presumindo ainda os aspectos relacionados à preservação de hábitos e estímulos no desenvolvimento das relações no contexto de convívio e manutenção das relações, esta instituição ofertará dentro do possível um serviço o mais semelhante ao ambiente familiar, desenvolvendo a consciência sobre a importância de manter-se os laços familiares, de amizade, ambiente escolar dentre outros, quando não houver limitação judicial, garantido um espaço protetivo, a vivência de um modelo de relações, possibilitando o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

Essa construção se dará de forma coletiva e participativa a fim de garantir a autonomia dos usuários conforme perfis, contribuindo para a prevenção de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco, ao mesmo tempo, se garantirá privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes integram a proteção social especial de alta complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e podem ser de natureza público-estatal ou não estatal e devem se pautar nas referências do Eca – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de criança e adolescentes, e outros.

Serviços de Acolhimento tem como proposta garantir o atendimento à criança e adolescentes de ambos os sexos e/ou portador de deficiência com medida protetiva, sendo transitório e sua permanência devendo ocorrer durante o menor tempo possível, garantindo o retorno seguro ao convívio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

familiar, prioritariamente a família de origem (nuclear ou extensa) e excepcionalmente em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme o Eca.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes deve oferecer o atendimento aos usuários, acompanhamentos pela rede de proteção nos casos de situações de risco, vulnerabilidade social e ruptura de vínculos familiares quando necessitam esta medida de proteção. O serviço oferecerá atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até ser viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, a criança será encaminhada para família substituta. Deve estar inserido na comunidade em ambiente acolhedor, semelhante a uma residência, sem estar distanciado excessivamente do lugar geográfico de origem do usuário. O atendimento prestado deve favorecer o convívio familiar e comunitário bem como o acesso aos equipamentos e serviços disponíveis da comunidade.

O acolhimento tem como foco principal oportunizar atendimento às crianças, garantindo um espaço protetivo a vivências de um modelo de relações possibilitando o resgate da autoestima e construção de um novo projeto de vida, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligências e violências. Desta forma, avaliando os atendimentos realizados e resultados alcançados com a reinserção dos usuários em suas famílias de origem, ou encaminhamento para família substituta, bem como as providências tomadas referente aos usuários acolhidos que ainda permanecem no serviço.

5- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Planejamento mensal da equipe técnica e coordenação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO TRABALHISTA
Fernanda Sant'Ana da Silva Dias	Superior	Coordenadora	44	CLT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Gisele Ticiani Publio Rocha Querino	Superior	Assistente Social	20	CLT
Maryele Santana Duro Reinoldes	Superior	Psicóloga	20	CLT
Ana Paula Gomes Bomfim	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Cuidador (a)	12X36	CLT
Augusto Cesar de Oliveira	Ensino Médio	Cuidador	12X36	CLT
Célia Regina Almeida Bacelar de Carvalho	Ensino Médio	Cuidadora	12X36	CLT
Cleonice Simone Messias Ardenghi	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	44	CLT
Cristiana Ramos Firmo da Costa	Ensino Médio	Auxiliar de Cuidador	12X36	CLT
Giordy Vinicius Melhado	Ensino Superior Incompleto	Cuidador	12X36	CLT
Juliana Francisca Mazzin dos Santos Souza	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativa	44	CLT
Liliane Turci Vieira	Ensino Médio	Cuidadora	12X36	CLT

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

*Categoria de despesas (Natureza da despesas – Detalhe de Despesas)

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS				
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	Mês/Ano	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA
Recursos Humano	<i>Salário</i>	<i>01 a 12/2024</i>	<i>R\$ 240.000,00</i>	<i>R\$ 372.793,05</i>
	<i>13º salário</i>	<i>11 e 12/2024</i>	<i>R\$ 21.000,00</i>	
	<i>Contr. INSS</i>	<i>01 a 12/2024</i>	<i>R\$ 88.000,00</i>	
	<i>FGTS</i>	<i>01 a 12/2024</i>	<i>R\$ 23.793,05</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

<i>Locação</i>	<i>Imóvel</i>	<i>01 a 12/2024</i>	<i>R\$ 148.500,00</i>	<i>R\$ 148.500,00</i>
TOTAL				R\$ 521.293,05

A natureza das despesas deverá ser classificada conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade. Se necessário, eventuais remanejamentos de valores entre as categorias de despesas poderão ocorrer mediante prévia autorização do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - UTILIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 – Fonte de Recurso

FONTE	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
CONCRIAN	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
PMA	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
TOTAL MÊS	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00
FONTE	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA
CONCRIAN	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
PMA	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
TOTAL MÊS	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Fundo Municipal de Assistência Social / SMAS/FMAS	R\$ 310.000,00
Concrian	R\$ 33.000,00
Emenda Impositiva	R\$ 178.293,05
TOTAL GERAL	R\$ 521.293,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

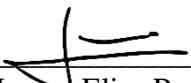
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação deverão ser realizados pela Diretoria de Proteção Social Especial, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina (CONCRIAN), pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pelo Conselho Tutelar, bem como pelo Ministério Público e o Poder Judiciário. Monitoramento e avaliação poderão ser realizados através de visitas in loco, análise dos prontuários institucionais e relatórios, bem como pela avaliação dos resultados da implementação das ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA).

10. AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Andradina, 18 de dezembro de 2023

Responsável da OSC (assina)



Marcos Elias Pereira

Presidente Acolhimento Institucional para Crianças Casa George Müller.

11. AVALIAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

7.1- Plano de Trabalho analisado pela comissão de análise de projetos, atendendo aos requisitos da Lei 13.019/2014.

Andradina, ____/____/____

APROVAÇÃO PELO:

GESTOR DA PARCEIRA (assina)

COMISSÃO DE SELEÇÃO: (assina)